



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Referência: Processo nº 202500004093435
Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS

RELATÓRIO Nº 4 / 2026 ECONOMIA/GELC-11947

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CPSI Nº 01/2026 - ECONOMIA

I. DO OBJETO

Trata-se de Relatório de Julgamento da Documentação de Habilitação das Licitantes classificadas para a fase de habilitação no âmbito do **Edital de Licitação Especial para Contratação Pública de Solução Inovadora - CPSI nº 001/2026 - ECONOMIA**, destinado à seleção de soluções inovadoras para os desafios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Economia.

Nos termos do item 7 do Edital, foram convocadas para a fase de habilitação as 3 (três) Licitantes classificadas com as maiores notas na fase de julgamento das propostas.

As Licitantes foram convocadas (94968314) a encaminhar a documentação de habilitação mediante preenchimento do formulário disponibilizado no hotsite do CPSI, no endereço <https://goias.gov.br/economia/govtech/>, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, compreendido entre **27/08/2026 e 31/08/2026**, conforme previsto no item 7.1.1 do instrumento convocatório.

II. DAS LICITANTES CONVOCADAS

Foram convocadas para a fase de habilitação as seguintes Licitantes:

Desafio Economia	Licitante
01	GEOINOVA
02	IUZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03	J A GRIMAUD TECNOLOGIAS LTDA

As referidas Licitantes apresentaram a documentação exigida dentro do prazo estabelecido no Edital.

III. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A análise da documentação apresentada foi realizada à luz das exigências estabelecidas no item 7 do Edital, abrangendo, conforme aplicável, a habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, social e trabalhista.

Registra-se, inicialmente, que, conforme expressamente estabelecido no instrumento convocatório, a habilitação técnica já foi considerada comprovada pelas Licitantes que superaram a fase de julgamento das propostas sem terem sido eliminadas, uma vez que os critérios de avaliação adotados na referida fase já contemplaram os elementos pertinentes à qualificação técnica exigível no âmbito deste CPSI.

Da análise da documentação encaminhada, verificou-se que GEOINOVA e IUZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentaram os documentos exigidos no Edital, dentro do prazo estabelecido e em condições satisfatórias para o atendimento das exigências de habilitação.

Quanto à J A GRIMAUD TECNOLOGIAS LTDA, verificou-se a ausência, no momento da análise, da Certidão de Regularidade Fiscal Municipal do Município de São Paulo.

Em substituição à certidão, a Licitante apresentou declaração e comprovante de pagamento dos débitos municipais, com o objetivo de demonstrar, de forma objetiva, que já havia adotado as providências necessárias à regularização de sua situação perante o Município. A empresa informou, ainda, que a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal atualizada será apresentada tão logo esteja disponível para emissão no sistema competente.

Embora os documentos apresentados demonstrem a adoção de providências para a regularização da situação fiscal, registra-se que tais documentos não substituem, por si só, a certidão fiscal exigida pelo instrumento convocatório. Todavia, considerando que a J A GRIMAUD TECNOLOGIAS LTDA encontra-se enquadrada como Microempresa, aplica-se à situação o tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como no item 9.12 do Termo de Referência, especialmente quanto à regularização da situação fiscal e trabalhista.

Assim, a ausência momentânea da Certidão de Regularidade Fiscal Municipal não enseja, nesta etapa, a exclusão da Licitante do procedimento, devendo ser observado o tratamento favorecido previsto na legislação aplicável, caso a empresa venha a ser selecionada para a contratação.

Ressalta-se, ainda, que não foi necessária a realização de diligência, uma vez que as documentações apresentadas foram suficientes para a análise das condições de habilitação, observadas as disposições específicas aplicáveis à situação fiscal da empresa enquadrada como EPP.

IV. DA CONCLUSÃO

Após a análise da documentação apresentada pelas Licitantes convocadas, à luz das exigências estabelecidas no item 7 do Edital de Licitação Especial para Contratação Pública de Solução Inovadora – CPSI nº 001/2026 – ECONOMIA, conclui-se pelo atendimento das condições de habilitação pelas Licitantes, observada a ressalva relativa à regularidade fiscal municipal da J A GRIMAUD TECNOLOGIAS LTDA, nos termos acima expostos.

Dessa forma, ficam consideradas **HABILITADAS** para prosseguimento no procedimento:

- 1) **GEOINOVA;**
- 2) **IUZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;**
- 3) **J A GRIMAUD TECNOLOGIAS LTDA.**

Salienta-se que, nos termos do instrumento convocatório, a eventual contratação da J A GRIMAUD TECNOLOGIAS LTDA ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal exigida, observado o prazo legal assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte para regularização de eventual restrição fiscal.

V. DO PRAZO RECURSAL

Na fase de habilitação, conforme item 12.1.2. do Termo de Referência será admitida a interposição de recurso exclusivamente quanto à solicitação para dilação de prazo na entrega de documentos ou dispensa de sua apresentação, mediante justificativa fundamentada.

Dessa forma, nos termos do item 8 do Edital, fica aberto o prazo para manifestação de interesse em interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado da divulgação desse resultado, mediante comunicação dirigida à Comissão de Contratação, por meio do correio eletrônico gelc.economia@goias.gov.br, sob pena de preclusão. Nesse sentido, a manifestação quanto ao interesse em recorrer deverá ser apresentada até o dia 03/09/2026.

KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GOIÂNIA, 02 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA, Agente de Contratação**, em 02/09/2026, às 12:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **95222525** e o código CRC **DA1DAA69**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS AVENIDA AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, COMPLEXO FAZENDÁRIO , BLOCO B - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2068.		
---	--	--



Referência: Processo nº 202500004093435



SEI 95222525